

ASSISTÊNCIA PROTEÇÃO PESSOAL

Apresentação: O Serviço de Proteção Pessoal tem como objetivo auxiliar o Segurado no caso de ocorrência de evento previsto, sendo esses: acidente pessoal, assalto, agressão, roubo e furto envolvendo o Segurado, seu veículo ou residência e ferimentos pessoais decorrentes destes, devidamente declarados às autoridades competentes.

Serviço de Assistência: Na hipótese da ocorrência de um evento coberto o Segurado deverá contatar a Central de Atendimento (3003 6773 para capitais e cidades metropolitanas e 0800 709 8059 para demais localidades para acionamento no Brasil e 55 11 4133 6819 para acionamento do Exterior), comunicando o fato e seguindo sempre as instruções recebidas, fornecendo-lhe todas as informações necessárias à perfeita prestação do serviço contratado.

Limite de Idade: O limite de idade para adesão ao serviço será determinado na proposta de contratação.

Vigência: A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora e desde que a estada do Segurado fora de sua residência habitual não seja superior a 60 (sessenta) dias consecutivos. O direito a prestação dos serviços de assistência caducará automaticamente na data em que o Segurado deixar de ter residência habitual no Brasil.

Abrangência: Os serviços de Proteção Pessoal terão extensão em todo o território brasileiro.

Regras da Assistência: Não ficam garantidas pelo presente instrumento, as prestações que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo. Quando excepcionalmente o serviço coberto tiver que ser pago pelo Beneficiário para posterior reembolso este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Atendimento. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento.

Este plano inclui os seguintes serviços disponíveis no Brasil (Sem franquia):

- **Remoção Médica Inter Hospitalar:** Se em consequência de evento previsto, o Segurado necessitar de remoção para um outro centro hospitalar mais adequado, a Prestadora encarrega-se de providenciar o serviço. A prestação deste serviço está condicionada à avaliação do médico afiliado à Prestadora que determinará, ainda, o meio de transporte mais apropriado para a transferência. O meio de transporte utilizado, quando sugerido pelo médico afiliado a Prestadora, poderá ser via UTI aérea, avião de linha regular, extra-seats, promoção de classe, ambulância UTI ou simples, com ou sem acompanhamento médico. Nenhum outro motivo que não o da estrita conveniência médica poderá determinar a remoção ou a repatriação do Segurado, bem como a escolha do meio de transporte. Quando em viagem, caso o Segurado se encontre a uma distância superior a 1.000 km (um mil quilômetros), a repatriação só se efetuará em avião de linha regular, respeitando o limite estabelecido acima. A Prestadora reserva-se o direito de propriedade sobre os bilhetes de passagens de retorno previsto e não utilizados.
 - **Limite: Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por evento.**

- **Translado de Corpo:** Se em consequência de evento previsto ocorrer o falecimento do Segurado, a Prestadora atenderá às formalidades administrativas necessárias para o transporte do corpo, transportando-o em esquife standard até o município de domicílio do Segurado no Brasil (ou trecho equivalente), não estando incluídas as despesas relativas ao funeral e enterro.
 - **Limite: Até R\$ 1.000,00 (mil reais) por evento. Não estão inclusas as despesas relativas ao funeral e enterro.**
- **Transmissão de Mensagens Urgentes:** No caso de evento previsto a Prestadora poderá, se comunicada, avisar seus parentes ou sua empresa sobre o seu estado de saúde e localização.
 - **Limite: Ilimitada.**
- **Informação e Envio de Documentos em Casos de Perda ou Roubo:** No caso de perda ou roubo de documentos do Segurado, indispensáveis ao prosseguimento da viagem, a Prestadora prestará informação sobre os órgãos competentes para obtenção de passaporte ou outras medidas necessárias. Se existirem documentos substitutos ou cópia autenticada no domicílio do Segurado, a Prestadora poderá, opcionalmente, remetê-los até o local onde se encontre o Segurado, desde que previa e expressamente autorizada pelo Segurado.
 - **Limite: Ilimitada.**
- **Informações sobre Bloqueio de Cartão de Crédito:** A Central de Atendimento da Prestadora fornecerá informações sobre procedimentos para bloqueio de cartões de crédito, bem como telefones das administradoras de cartões para contato direto do Segurado. A Prestadora não se responsabilizará pelo bloqueio dos cartões.
 - **Limite: Ilimitada.**
- **Informações sobre Bloqueio de Celular:** A Central de Atendimento da Prestadora fornecerá ao Segurado os telefones de concessionárias para que ele possa solicitar o bloqueio. Este serviço está restrito à aparelhos de celular pós-pago. A Prestadora não se responsabilizará pelo bloqueio dos celulares.
 - **Limite: Ilimitada.**
- **Informações sobre Cadastramentos de Cheques Perdidos ou Roubados:** A Prestadora fornecerá o telefone e/ou endereço do site do Serasa para que o Segurado entre em contato e cadastre seus cheques roubados ou perdidos no Sistema Serasa de Consulta de Cheques. O Sistema Serasa proporciona proteção parcial ou temporária através da comunicação aos usuários do Sistema Serasa e não substitui o processo de sustação no banco emissor. A Prestadora não se responsabilizará pelo cadastramento no sistema de comunicação ou pelo processo de sustação dos cheques perdidos ou roubados junto ao banco emissor.
 - **Limite: Ilimitada.**

Este plano inclui os seguintes serviços com abrangência SOMENTE no BRASIL (mais de 50km):

- **Transporte de Familiar e Envio:** Se em consequência de acidente pessoal ou doença súbita o Segurado ficar hospitalizado por um período superior a 10 (dez) dias e caso não se encontre nenhum familiar ou outra pessoa no local que o possa acompanhar, a Prestadora suporta as despesas com a passagem de ida e volta de avião em classe econômica ou outro meio de transporte alternativo, à critério da Prestadora, para que um familiar possa ficar junto do Segurado.
 - **Limite: Até 1 (uma) Passagem Aéreas para Ida e Volta (Classe Econômica) por evento.**
- **Hospedagem para Familiar:** Em complementação ao item anterior, a Prestadora encarrega-se de suportar as despesas com estada em hotel do familiar acompanhante do Segurado hospitalizado. A

Prestadora responsabiliza-se tão somente pelas diárias de hotel, excluídas todas e quaisquer despesas extras, tais como, telefonemas, restaurantes, frigobar e similares. Este serviço está condicionado à utilização do serviço Transporte e Envio de Familiar. Este serviço está condicionado à utilização do serviço de Transporte e Envio de Familiar.

- **Limite: Diária de até R\$ 100,00 (cem reais) até 10 (dez) dias, por evento.**

Exclusões:

Não estão cobertos por esta assistência:

- Doenças crônicas ou preexistentes que o Segurado sofra anteriormente a viagem, conhecidas ou não pelo Segurado, assim como sua agudização ou consequências;
- Toda e qualquer consequência resultante de morte ou lesões causadas, direta ou indiretamente, por atividades criminosas ou dolosas do Segurado, bem como aqueles provocados por atos, ação ou omissão do Segurado ou causados por má fé;
- Suicídio, quando cometido durante os dois primeiros anos de vigência do plano contratado junto à Prestadora;
- Danos sofridos pelo Segurado em consequência de demência ou doenças ou ainda estados patológicos produzidos por consumo de álcool, drogas, produtos tóxicos, narcóticos ou medicamentos adquiridos sem prescrição médica;
- Despesas com aquisição de óculos, lentes, muletas e próteses em geral;
- Danos sofridos em consequência da prática de desportos radicais, tais como, mas não limitados a, alpinismo, ski aquático, caça, pesca submarina, esgrima, esportes que utilizem arma de fogo, e bem assim de práticas desportivas em competição ou treino para competição e apostas;
- Assistências em consequência de um acidente laboral;
- Despesas com fisioterapia;
- Todos os gastos ocasionados pelo diagnóstico ou tratamento de um estado fisiológico (ex.: gravidez), parto, exame pré-natal e qualquer tipo de "check-up" médico geral;
- Transporte ou remoção sanitária, caso o Segurado possa ser tratado localmente e não haja impedimento em seguir viagem;
- Gastos com funeral, cremação ou cerimônia fúnebre;
- Danos sofridos em consequência de atos de terrorismo, guerras, revoltas populares, greves, sabotagem, tumultos e quaisquer perturbações de ordem pública;
- Danos sofridos em decorrência de atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz;
- Danos sofridos em consequência direta ou indireta de irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade;
- Danos sofridos em decorrência de fenômenos da natureza, de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, tempestade ciclônica atípica, furacões, maremotos, quedas de corpos siderais, meteoritos, etc.;
- Salvamento em mar, montanha ou zonas desérticas;
- Utilização indevida de cartões de crédito, celulares e/ou cheques perdidos ou roubados.

Atendimento ao cliente

3003 6773 (capital e cidades metropolitanas)
0800 709 8059 (demais localidades)

WhatsApp 55 (51) 98232-0167